



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.325

Pág. 1 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, diante de impugnação protocolada, fica **SUSPENSO** o Edital de Tomada de Preços nº 1/2020 (PMRC), de modo que não ocorrerá sua realização às **08:50 (oito e cinquenta) horas de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020**, objetivando, *a possível contratação de empresa para prestação de serviços de Agente de Integração objetivando operacionalizar a concessão de estágio no âmbito desta municipalidade a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos conforme previsto na Lei Federal nº 11788/2008, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 1/2020 (PMRC) e seus anexos.*

A **SUSPENSÃO** da Tomada de Preços em comento se faz necessário para análise da referida impugnação, a ser estabelecida nova data para processamento.

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 03 de fevereiro de 2020.

**Diana Camargo Rodrigues**  
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

#### SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 101/2020	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 114/2019	2
CAMARA MUNICIPAL	PAG
PORTARIA 03/2020	5
PORTARIA 04/2020	6
PORTARIA 05/2020	6
PORTARIA 06/2020	7



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.325

Pág. 2 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 114/2019 (PMRC), realizado no dia 24 de dezembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando **CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO, NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME PERCURSOS, QUILOMETRAGENS E VALORES MÁXIMOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 143/99 E PELO REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO 206 (DUZENTOS E SEIS) DIAS LETIVOS DO ANO DE 2020.**, ficando assim **ADJUDICADO** o PREGÃO PRESENCIAL, em favor das empresas **KLEBER CAMARGO FRETAMENTOS - ME (CNPJ: 23.880.591/0001-34), A. FERREIRA TRANSPORTES - ME (CNPJ: 19.339.105/0001-06), REGINALDO CORREA TRANSPORTES - ME (CNPJ: 11.427.343/0001-53), JOÃO FOGAÇA ROSA - ME (CNPJ: 11.414.946/0001-10), CLEITON TIELI DE OLIVEIRA 04980083986 (CNPJ: 28.289.046/0001-91), FAMÍLIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ: 11.399.397/0001-52), CONCEICAO APARECIDA DA SILVA RAMOS - ME (CNPJ: 26.695.762/0001-43), L. F. M. SCREPANTE TRANSPORTES - ME (CNPJ: 19.339.138/0001-48), EUILES ROBERTO RUSSO - ME (CNPJ: 11.387.432/0001-13), J. FERREIRA & M.J. FERREIRA LTDA (CNPJ: 11.431.275/0001-04), CELMA RODRIGUES & CIA LTDA - ME (CNPJ: 11.427.335/0001-07), C. A. SALVADOR - TURISMO - ME (CNPJ: 22.023.807/0001-82), HÉLIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME (CNPJ: 11.399.366/0001-00), SALVADOR MANOEL CORREA - ME (CNPJ: 11.424.366/0001-04), LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES (CNPJ: 81.425.670/0001-51), GENIVALDO PAULO DA ROSA - ME (CNPJ: 11.387.440/0001-60) e FREIRE & FORMENTINI TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 15.565.602/0001-63), por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL UNIT	PROPONENTE VENCEDORA
1	11H10 AS 12H10: CIDADE/PADILHA/PALMEIRA/TORRE DE PEDRA/BANCO DA TERRA/MARIA NETA/BELO HORIZONTE/CIDADE. TARDE: 16H55 AS 18H50: CIDADE/BELO HORIZONTE/MARIA NETA/BANCO DA TERRA/TORRE DE PEDRA/PALMEIRA/PADILHA/CIDADE. NOITE: 23H A 0H15: CIDADE/ MARIA NETA/BANCO DA TERRA/TORRE DE PEDRA/PALMEIRAS/SITIO MAURICIO/CIDADE.	svç	265225	3,56	C. A. SALVADOR - TURISMO - ME
2	11H10 AS 12H50: TRES CORACOES/SANTA CLARA/LUPION/ILHA PLATINENSE/FAZ SANTA HELENA/CARLITO/PEDRO MARECA/JOAO CARLOS BAGGIO/AGUA DA MULA/TRES CORACOES TARDE: 17H AS 18H50: TRES CORACOES/JOAO CARLOS BAGGIO/PEDRO MARECA/CARLITO/FAZ SANTA HELENA/LUPION/ILHA PLATINENSE/SANTA CLARA/AGUA DA MULA/TRES CORACOES NOITE: 23H A 0H: TRES CORACOES/AGUA DA MULA/JOAO CARLOS BAGGIO/PEDRO CARNEIRO/ILHA PLATINENSE/LUPION/TRES CORACOES	svç	40376	2,61	CELMA RODRIGUES & CIA LTDA - ME
3	11H10 AS 12H50: TRES CORACOES/SITIO INACIO/CALEGARI/NEY NEIA/JANDAIA I /BOCAINA/GRANJA DO REGIS/VALTER BARRETO/TRES CORACOES. TARDE: 17H AS 18H40: TRES CORACOES/ VALTER BARRETO/GRANJA DO REGIS/BOCAINA/JANDAIA I/NEYNEIA/CALEGARI/SITIO INACIO/TRES CORACOES. NOITE: 23H A 0H20: TRES CORACOES/GRANJA DO REGIS/ BOCAINA/JANDAIA I/NEY NEIA/CALEGARI/SITIO INACIO/TRES CORACOES	svç	3236775	2,61	HÉLIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME
4	MANHA: 06H40 AS 07H45: CIDADE/SERRARIA/MARECA/AGENOR CAMARGO/CACHOEIRA/SITIO MANEJO/LINCON/FAUSTO/PAULICEIA/BAIRRO DOS DO-	svç	47277	2,61	KLEBER CAMARGO FRE-

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.325

Pág. 3 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	ZE/AGUAS CLARAS/CACHOEIRA/ /CIDADE. INTERVALO: 10H30 AS 12H50: CIDA-DE/CACHOEIRA/SITIO MANEJO/AGUAS CLARAS/BAIRRO DOS DOZE/FAUSTO/PAULICEIA/CACHOEIRA/CIDADE. TARDE: 17H AS 18H30: CIDA-DE/CACHOEIRA/SITIO MANEJO/AGUAS CLARAS/BAIRRO DOS DOZE/FAUSTO/PAULICEIA/CIDADE. NOITE: 23H A 0H30: CIDADE/SITIO MANEJO/FAUSTO/CIDADE.				TAMENTOS - ME
5	MANHA: 06H20 AS 07H30: CIDADE/SANTA ELMANCIA/BELA VISTA/CIDADE INTERVALO: 11H15 AS 13H: CIDADE/BELA VISTA/SANTA ELMANCIA/MORRO ALTO/PEDRAO/ CIDA-DE TARDE: 17H AS 18H50: CIDADE/PEDRAO/BELA VISTA/SANTA ELMANCIA/MORRO ALTO/CIDADE NOITE: 23H AS 23H50: CIDADE/MORRO ALTO/SANTA ELMANCIA/CIDADE	svç	315695	2,61	L. F. M. SCRE- PANTE TRANSPOR- TES - ME
6	12H AS 12H50: TRES CORACOES/JOSE CARLOS ALAMIN/IRANI FELISBI-NO/ABREUS/JOAO FOGACA/DR. LUIZ HENRIQUE/ DONIRAM MARIANO/TRES CORA-COES. TARDE: 17H AS 18H30: TRES CORACOES/DONIRAM MARIANO/DR. LUIZ HEN-RIQUE/ JOAO FOGACA/ABREUS/IRANI FELISBINO/JOSE CARLOS ALAMIN/ TRES CO-RACOES/CAMPO ALEGRE/ JORGE AMANCIO/TRES CORACOES. NOITE: 23H AS 23H50: TRES CORACOES/ JORGE AMANCIO/ CAMPO ALEGRE/TRES CORACOES/DONIRAM MARIANO/JURANDIR MARTINS/ABREUS/IRANI FELISBINO/TRES CORACOES	svç	157847 5	2,61	HÉLIO PEREI- RA DA SILVA & CIA LTDA - ME
7	10H45 AS 12H45: CIDADE/SETE VOLTA/SITIO NOSSA SENHORA/FAZ OURO GRANDE/ FILADELFIO/JOAO NEIA/BOCAIUVA/CANTA GALO/CIDADE TARDE: 17H AS 18H40: CIDADE/SETE VOLTA/SITIO NOSSA SENHORA/FAZENDA OURO GRANDE/ FILADEL- FIO/JOAO NEIA/BOCAIUVA/FAZENDA BOIADEIRO/CANTA GALO/FOGACA/CIDADE NOITE: 23H A 0H15: CIDADE/FOGACA/FAZENDA BOIADEIRO/CIDADE	svç	451397 5	2,61	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA RAMOS - ME
8	MANHA: 06H20 AS 07H30: CIDADE/PALMONARE/CELIA BELIZARIO/CELSO NEIA/CIDADE INTERVALO: 11H40 AS 12H50: CIDADE/SITIO BETINHO/CIDADE/CELSO NEIA/CELIA BELIZARIO/PALMONARE/SANTA JULIA/SASDELLI/ZANSAVIO/SITIO DO BETINHO/CIDADE TARDE: 17H AS 18H25: CIDADE/SITIO DO BETINHO/ ZANSA- VIO/SASDELLI/SANTA JULIA/CIDADE	svç	229175	2,61	SALVADOR MANOEL CORREA - ME
9	11H30 AS 12H40 – TARDE: 17H AS 18H30: TRES CORACOES/SANTA CRUZ/SITIO RI- BEIRAO DO MEIO/FAZENDA SANTANA/ OTAVIO EMILIANO/ TRES CORACOES/SITIO CLAUDIO MACHADO/FAZENDA SANTA RITA/SITIO DO ADENILSON/TRES CORACOES NOITE: 23H A 0H10: TRES CORACOES/SANTA CRUZ/SITIO RIBEIRAO DO MEIO/FAZENDA SANTANA/ OTAVIO EMILIANO/ TRES CORACOES	svç	15141	2,61	J. FERREIRA & M.J. FERREIRA LTDA
10	11H AS 12H45: TRES CORACOES/RIBEIRAO DO MEIO/ SAO ROQUE/GRACIANO/SITIO AGUA BRANCA/SINVAL SERAFIM/ BANANEIRA/ JOAO CARLOS BAG- GIO/GRANJA/FAZENDA SERRITO/ JORGE AMANCIO/SAPO/ CAMPO ALEGRE/ TRES CORACOES TARDE: 17H AS 18H50: TRES CORACOES/CAMPO ALEGRE/SAPO/ JORGE AMANCIO/FAZ SERRITO/GRANJA/JOAO CARLOS BAGGIO/BANANEIRA/SINVAL SERA- FIM/SITIO AGUA BRANCA/SAO ROQUE/RIBEIRAO DO MEIO/GRACIANA/BANANEIRA/BAIRRO OLIVEIRAS /TRES CORACOES NOITE: 23H A 0H30: TRES CORACOES/ AGUA DA MULA/ OLIVEIRAS/BAIRRO CAMPO ALEGRE/SAO ROQUE	svç	361015	3,41	SALVADOR MANOEL CORREA - ME
11	MANHA: 06H30 AS 07H15: CIDADE/RUVINA/IVO/CHICO PINTO/BARRO PRETO/SANTA LAURA/CIDADE INTERVALO: 11H50 AS 13H: CIDADE/SANTA LAURA/BARRO PRE- TO/CHICO PINTO/JORGE PINTO/RUVINA/IVO/CHICO DAS PEDRAS/BARRO PRE- TO/SANTA LAURA/CIDADE TARDE: 16H50 AS 17H50: CIDADE/SANTA LAURA/BARRO PRETO/CHICO DAS PEDRAS/CHICO PINTO/JORGE PINTO/IVO/CIDADE	svç	28325	2,61	GENIVALDO PAULO DA ROSA - ME
12	MANHA: 06H30 AS 07H10 - INTERVALO: 12H AS 12H30: CIDADE/FAZENDA TRAMONTI- NA/MIRANTE/BARRO PRETO/SANTA LAURA/ CIDADE	svç	14626	2,61	FREIRE & FORMENTINI TRANSPOR- TES LTDA
13	MANHA: 06H AS 07H15: CIDADE/LIMEIRA/ ILHA DO BODE/MOISES /LARANJAL/ RISSE- TO/SCREPANTE/JUCA/LIMEIRA/CTG/CIDADE. INTERVALO: 11H45 AS 13H: CIDA- DE/LIMEIRA/SCREPANTE/JUCA/RISSETO/LARANJAL/MOISES/ILHA DO BODE/CIDADE. TARDE: 17H AS 18H: CIDADE / SCREPANTE / JUCA NEIA / RISSETO / LARANJAL / MOI- SES / ILHA DO BODE / LIMEIRA / CIDADE	svç	28428	2,61	L. F. M. SCRE- PANTE TRANSPOR- TES - ME
14	MANHA: 07H10 AS 07H25 – CIDADE/BOMBA D'AGUA/GRANJA DO MARCOS/CIDADE. INTERVALO: 12H00 AS 12H15 - CIDADE/BOMBA D'AGUA/GRANJA DO MARCOS/CIDADE. TARDE: 17H AS 17H15: CIDADE/BOMBA D'AGUA/GRANJA DO MARCOS/CIDADE.	svç	102742 5	2,61	FAMÍLIA FER- REIRA TRANSPOR- TES LTDA - ME
15	11H10 AS 12H – CIDADE/FAZENDA SOGAYAR/FAZ. MORRO VERMELHO/VILA OSWAL- DO GIACOIA/CIDADE. TARDE: 17H AS 18H30 – CIDADE/FAZ. MORRO VERMELHO/FAZ. SOGAYAR/TIMBURI/CIDADE. NOITE: 23H AS 23H50: CIDADE/FAZ. MORRO VERME- LHO/FAZ. SOGAYAR/ TIMBURI /CIDADE.	svç	197245	2,61	EUILES RO- BERTO RUS- SO - ME
16	MANHA: 06H40 AS 07H30 – INTERVALO: 12H10 AS 13H: CIDA- DE/SOMBREIRO/PAIOLAO/TRILHAO/PONTE PENSIL/MONTE CLARO/CIDADE	svç	244625	3,56	C. A. SALVA- DOR - TURIS- MO - ME

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.325

Pág. 4 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

17	TARDE: 18H25 AS 18H55 – NOITE: 23H AS 23H30: CIDADE/JAMAICA/CIDADE	svç	8034	2,61	SALVADOR MANOEL CORREA - ME
18	11H10 AS 12H40 – TARDE: 17H AS 18H30: TRES CORACOES/FAZ. SAO SEBASTIAO/OLIVEIRAS/AGUA DA MULA/FAZENDA MANOEL FERNANDES/JAMIRO MACHADO/SITIO NOSSA SENHORA DE LOURDES/SITIO SANTA MARIA/FAZ SANTA MARTA/TRES CORACOES	svç	18643	2,61	J. FERREIRA & M.J. FERREIRA LTDA
19	MANHA: 06H30 AS 07H20 – CIDADE/ SETE VOLTAS/ROQUE NEIA/CEZARINA/CIDADE. 12H10 AS 13H - CIDADE/ SETE VOLTAS/ROQUE NEIA/CEZARINA/CIDADE. NOITE: 23H AS 23H50: CIDADE/ RES. JACOMO DOMINGUES MIO/ CEZARINA/SETE VOLTAS/ROQUE NEIA/CIDADE	svç	265225	3,56	JOÃO FOGAÇA ROSA - ME
20	11H AS 12H10 – CIDADE/PONTE PENSIL/ COURO DE BOI/ RANCHO QUAGLIATO/PORTO EMIGDAO/CIDADE TARDE: 17H AS 18H20: CIDADE/SOMBREIRO/PONTE PENSIL/ COURO DE BOI/ RANCHO QUAGLIATO/PORTO EMIGDAO/CIDADE	svç	20600	3,56	JOÃO FOGAÇA ROSA - ME
21	MANHA: 06H20 AS 07H20 – CIDADE/POUSADA DA ILHA/LIMEIRA/AMADEUS/VILA RURAL/CIDADE. 12H AS 13H: CIDADE/VILA RURAL/AMADEUS/LIMEIRA I/POUSADA DA ILHA/BOTICARIO/VILA RURAL/CIDADE. TARDE: 17H AS 18H10 – CIDADE/VILA RURAL/AMADEUS/LARANJAL/RISSETO/AMADEUS/LIMEIRAI/BOTICARIO/POUSADA/CIDADE E NOITE: 22H50 A 00H: CIDADE/ POUSADA/LIMEIRA I/AMADEUS/RISSETO/CIDADE.	svç	378267 5	3,56	FAMÍLIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA - ME
22	MANHA: 06H45 AS 07H25: CIDADE/SITIO MARILIA/CACHOEIRA/PARAISO/ CACHOEIRA INTERVALO: 11H30 AS 12H30: CACHOEIRA/SITIO MARILIA/CACHOEIRA/SANTO ANTONIO/CACHOEIRA/MONTEIRO/POLACO/SITIO PARAISO/CACHOEIRA/TRIBUNAL/SITIO MARILIA/CACHOEIRA. TARDE: 17H AS 17H40: CACHOEIRA/JOEL ABILIO/SITIO SANTO ANTONIO/POLACO/CACHOEIRA/SITIO MARILIA/CACHOEIRA/SITIO SAO JORGE/CACHOEIRA. NOITE: 22H30 AS 23H: CACHOEIRA/PONTAL DAS GARCAS/SAO SEBASTIAO/CIDADE.	svç	274752 5	2,61	CLEITON TIELI DE OLIVEIRA 04980083986
24	INTERVALO: 11H AS 12H10 – TARDE: 17H AS 18H10: CIDADE/GRANJA DO BATA-TA/CEZARINA/BALSARIM/GUARDEMIRO SALVADOR/ROMILDO/ZEZINHO VITORINO/BRAMBILLA/GUERINO/ARMANDO FORMENTINI/CIDADE	svç	174585	2,61	A. FERREIRA TRANSPORTES - ME
25	MANHA: 07H AS 07H30 – INTERVALO: 12H AS 12H30: CIDADE/JAMAICA/CIDADE	svç	5665	2,61	EUILES ROBERTO RUSSO - ME
26	TARDE: 17H AS 18H45: CIDADE/MONTE BELO/ SAO SEBASTIAO/OLARIA/PONTA DAS GARCAS/ CACHOEIRA/AGENOR CAMARGO/CIDADE NOITE: 23H A 0H20: CIDADE/MONTE BELO/SAO SEBASTIAO/PONTA DAS GARCAS/CACHOEIRA/AGENOR CAMARGO/CIDADE	svç	26780	3,41	LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES
27	TARDE: 18H10 AS 18H50 – NOITE: 22H AS 22H50: CIDADE/CTG/VILA RURAL/CIDADE – EM CORREIA DEFREITAS/SOMBREIRO/RES GIACOMO DOMINGUES MIO/RES BECHARA/RUA EXPEDICIONARIOS – MINA D'AGUA/RUA TIRADENTES/AV PADRE JOAO MENENDES/AV DAS PALMEIRAS/EM CORREIA DEFREITAS (LINHA DA EJA)	svç	13699	3,56	FAMÍLIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA - ME
28	MANHA: 05H30MIN AS 07H10 – CIDADE/CANTA GALO/BOCAIUVA/FAZ. SAO LUIZ/MONTOAM/FAZ. SAO PAULO/MORRO VERMELHO/CIDADE. 12H15 AS 13H30: CIDADE/MORRO VERMELHO/FAZ. SAO PAULO/MONTOAM/BOCAIUVA/FAZENDA SAO LUIS/CANTA GALO/CIDADE	svç	294322 5	2,61	FAMÍLIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA - ME
29	MANHA: 05H50 AS 07H20 – INTERVALO: 12H10 13H20: CIDADE/TOQUINHO GASQUEL/PONTE TIMBUR/RONALDO BALSARIM/GERSON PINTO/BAGGIOS/FAZENDA PLATINA/NIVALDO MARTINS/MORRO VERMELHO/CIDADE	svç	18540	2,61	A. FERREIRA TRANSPORTES - ME
30	MANHA: 06H AS 07H20 – CIDADE/SAO SEBASTIAO/BAIRRO DOS DOZE/LINCON/AGUAS CLARAS/SITIO DO MAURICIO/CARLAO RISSA/CACHOEIRA/PARAISO/CIDADE. 12H AS 13H20: CIDADE/SAO SEBASTIAO/BAIRRO DOS DOZE/LINCON/AGUAS CLARAS/SITIO DO MAURICIO/CARLAO RISSA/CACHOEIRA/PARAISO/CIDADE	svç	283507 5	2,61	REGINALDO CORREA TRANSPORTES - ME
31	12H30 AS 13H: CIDADE/ANTONINO/CHACARA DA AMIZADE/VALE VERDE/ANA SOGAYAR/CIDADE. TARDE: 16H55 AS 18H50: CIDADE/ANTONINO/CHACARA DA AMIZADE/VALE VERDE/ANA SOGAYAR/CIDADE. NOITE: 23H A 0H15: CIDADE/VALE VERDE/ANA SOGAYAR/CIDADE	svç	8961	2,61	FREIRE & FORMENTINI TRANSPORTES LTDA

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 30 de janeiro de 2020.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.325

Pág. 5 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

#### PORTARIA Nº 003/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, a servidora MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO, inscrita no CPF/MF sob nº 287.688.748-71, à partir de 15/01/2020 para exercer a função de Secretária da Comissão de Licitação, em substituição a servidora TICIANA SILVA FONTEQUE portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.007.615-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 047.710.939-03, a qual passará a exercer pelo período de 13/01/2020 a 22/01/2020, a função de Membro da Comissão de Licitação, em substituição à servidora SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI;

**Parágrafo único.** As substituições se dão em virtude do retorno de férias da servidora Michelle da Silva Santos Zirolde e férias da servidora Sandra Cristina Pirola Cirelli.

**Art. 2º.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, no período mencionado no caput do artigo anterior, passa a vigorar com seguintes servidores:

I – Presidente: EVANDRO CIRELLI GIROLDO – CPF/MF nº 050.598.089-47;

II – Secretária: MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO – CPF/MF nº 287.688.748-71;

III – Membro: TICIANA SILVA FONTEQUE – CPF/MF nº 047.710.939-03.

**Art. 3º.** Aos servidores nomeados, fica concedida a Gratificação Espe-

cial, símbolo GE-00, conforme estabelece a Resolução nº 001/2011 de 25/02/2011 e a Lei Municipal nº 716/2011 de 01/03/2011.

**Art. 4º.** As competências de cada participante da Comissão de Licitação permanecem as mesmas daquelas dispostas na Portaria nº 001/2020.

**Art. 5º.** Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 (quinze) de 01 (janeiro) de 2020 (dois mil e vinte).

Ribeirão Claro, PR, em 03 de fevereiro de 2020.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 004/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a servidora TICIANA SILVA FONTEQUE portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.007.615-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 047.710.939-03, à partir de 01/02/2020 para exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação.

**Parágrafo único.** a nomeação se dá em substituição ao servidor EVANDRO CIRELLI GIROLDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.681.506-0, inscrito no CPF/MF 050.598.089-47.

**Art. 2º NOMEAR**, a servidora SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.325

Pág. 6 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.836.553-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 871.269.319-72, a partir de 01/02/2020 para exercer a função de Secretária da Comissão de Licitação.

**Parágrafo único.** A nomeação se dá em substituição a servidora MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO – CPF/MF nº 287.688.748-71.

**Art. 3º NOMEAR,** o servidor ERIK SUNAO TANAKA portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 858.269.019-34, a partir de 01/02/2020 para exercer a função de Membro da Comissão de Licitação.

**Parágrafo único.** a nomeação se dá em substituição à servidora TICIANA SILVA FONTEQUE portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.007.615-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 047.710.939-03.

**Art. 4º** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, no período mencionado no caput dos artigos anteriores, passa a vigorar com seguintes servidores:

**I – Presidente:** TICIANA SILVA FONTEQUE portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.007.615-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 047.710.939-03;

**II – Secretária:** SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.836.553-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 871.269.319-72;

**III – Membro:** ERIK SUNAO TANAKA portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 858.269.019-34.

**Art. 5º** Aos servidores nomeados, fica concedida a Gratificação Especial, símbolo GE-00, conforme estabelece a Resolução nº 001/2011 de 25/02/2011 e a Lei Municipal nº 716/2011 de 01/03/2011.

**Art. 6º** As competências de cada participante da Comissão de Licitação

permanecem as mesmas daquelas dispostas na Portaria nº 001/2020.

**Art. 7º** Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de 02 (fevereiro) de 2020 (dois mil e vinte).

Ribeirão Claro, PR, em 03 de fevereiro de 2020.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 005/2020

A VEREADORA ELIANA CORTEZ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder afastamento à pedido e sem remuneração ao servidor municipal **ERIK SUNAO TANAKA**, portador do RG nº 6.259.158-7 PR e CPF 858.269.019-34 de suas funções de **COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO** no período compreendido entre **01/02/2020 à 31/12/2020**.

**Art. 2º** Durante este período o Poder Legislativo Municipal utilizará o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, na força que prevê o art. 15 da Lei Municipal nº 389/2007 de 11/12/2007.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de 02 (fevereiro) de 2020 (dois mil e vinte).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.325

Pág. 7 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro, PR, em 03 de fevereiro de 2020.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 006/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 19, INCISO XXIII, DO REGIMENTO INTERNO EM VIGÊNCIA, E CONSIDERANDO O ARTIGO 38 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, ENUMERADOS EM PARECERES JURÍDICOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANÁLISE DO PEDIDO DE AFASTAMENTO DO EMPREGO PÚBLICO,

RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR**, a pedido, a licença concedida através da Portaria nº 013/2018, ao servidor **AGUINALDO ELIANO DA SILVA**, Carteira de Trabalho nº 71389, série: 00029/PR, inscrito no CPF sob nº 737.294.699-91, do emprego público de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para que, a partir de 01/02/2020 até 31/12/2020, exerça nesta Casa, apenas o seu cargo eletivo.

**Art. 2º** Por opção garantida pelo artigo 38, inciso II da Constituição Federal, fará jus a remuneração fixada pela Lei Municipal nº 078/2003, disciplinada pela Resolução nº 04/2003.

**Parágrafo Único:** enquanto perdurar o afastamento, não receberá o subsídio de Vereador, fixado pela Lei nº 1.187/2016.

**Art. 3º** Ao término da licença deverá se apresentar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de 02 (fevereiro) de 2020 (dois mil e vinte).

Ribeirão Claro, PR, em 03 de fevereiro de 2020.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL